

# BIO 2015

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS



ANO XLIV - Nº 1388 - 28 DE FEVEREIRO DE 2015 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Campanha de Vacinação contra HPV começa na próxima segunda-feira

Começa no próximo dia 02 de março mais uma campanha de vacinação contra o HPV em Três Rios. Segundo a coordenadora de Imunização do município, a campanha foi ampliada e ficará permanente. O público alvo que antes era de meninas de 11 a 13 anos, agora será de meninas de 09 a 13 anos (13 anos, 11 meses e 29 dias).

O objetivo é prevenir o câncer do colo do útero, refletindo na redução da incidência e da mortalidade por esta enfermidade.

As vacinas serão oferecidas na Unidade de Saúde da Rua da Maçonaria, no centro da cidade e em todas as Unidades de Saúde da Família do município. A menina deve ir acompanhada de um responsável e deverá apresentar a caderneta de vacinação. O atendimento será de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas.

Segundo a coordenadora, as mulheres portadoras do vírus HIV, que tenham de 09 a 26 anos também serão público alvo da campanha e serão vacinadas no setor de epidemiologia.

O HPV (papiloma vírus humano) é um vírus que vive na pele e nas mucosas dos seres humanos, tais como vulva, vagina, colo de útero e pênis. É uma infecção transmitida sexualmente.

“A vacinação deve ser iniciada nessa faixa etária porque, de acordo com estudos realizados pelo Ministério da Saúde, a vacina tem maior evidência de proteção para pessoas que nunca tiveram contato com o vírus” – explicou a Coordenadora.



## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito**  
Vinicius Farah

**Vice-Prefeito**  
José Ricardo Salgueiro de Castro

**Secretário de Governo e Planejamento**  
Leonardo Jacob

**Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho**  
Julio Cezar Resende de Freitas

**Secretário de Saúde e Defesa Civil**  
Luiz Alberto Barbosa

**Secretário de Controle Interno**  
Getúlio de Oliveira

**Secretária de Gestão Pública, Convênios e Contratos**  
Fernanda Curdi

**Secretário de Obras e Habitação**  
Josimar Salles

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**  
Robson Storani

**Secretário de Fazenda e Desenvolvimento Econômico**  
Anderson Marques Assumpção

**Secretária de Educação**  
Carla Nasser Monnerat

**Secretário de Promoção Social**  
Marcus Medeiros

**Secretário de Esporte e Lazer**  
José Roberto Lopes Padilha

**Secretário de Cultura e Turismo**  
João Marcos Gomes de Pinho

**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**  
Thiago Vila Verde

**Secretário de Integração Governamental e Comunicação**  
Lélio Langoni Cordeiro

**Secretário do Idoso e da Pessoas com Deficiência**  
William Machado

**Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas**  
Alexandre Mansur Barros

**Secretário de Transportes**  
Paulo César Ramos Cabral

**Secretário de Serviços Públicos**  
Márcio Ramos

**Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos**  
Manoel Vaz

**Procurador Geral**  
Sebastião Médici

**Diretor SAAETRI**  
Arsonval Macedo

**Diretor CODETRI**  
Otorino Bilheri

BIO - Boletim Oficial - Prefeitura do Município de Três Rios - Praça São Sebastião, nº 81 - Centro - Três Rios / RJ Tel: (24) 2252-0662 - www.tresrios.rj.gov.br  
Coordenadoria de Divulgação - Coordenador: Marcio Luis - Diagramação: Bruno Carvalho - Impressão: Gráfica Boa União (24) 2255-9007 Tiragem: 400 exemplares Distribuição gratuita



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 2255-1190



#### EDITAL NÚMERO 01/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, vem por este, com base na lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipais nº 1.839/92, 2376/00 e 3294/09, convocar a Srª Edna Aparecida da Cruz Machado para assumir o cargo de Conselheira Tutelar deste Município, conforme decisão judicial no Processo nº: 0003991-33.2013.8.19.0063.

Prazo para apresentação e assinatura do Termo de Posse: 10 dias após a publicação deste.

Três Rios, 23 de Fevereiro de 2015.

Maria Aparecida Pereira da Silva  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Companhia de Desenvolvimento de Três Rios CODETRI

#### EDITAL PERMANENTE DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os lotes 13A (4.486,89m<sup>2</sup>), 40(2.498,77m<sup>2</sup>), 43(7.116,34m<sup>2</sup>), 57(14.855,57m<sup>2</sup>), 58(31.522,07m<sup>2</sup>), 62(2.021,71m<sup>2</sup>), 64(2.384,43m<sup>2</sup>), 65(1.481,47m<sup>2</sup>), 66(867,05m<sup>2</sup>), 67(1.433,72m<sup>2</sup>), 68(770,98m<sup>2</sup>), 69(1.163,93m<sup>2</sup>), 70(1.005,27m<sup>2</sup>), 71(1.057,46m<sup>2</sup>), 72(1.810,59m<sup>2</sup>), 73(950,99m<sup>2</sup>) 74(1.480,08m<sup>2</sup>), 75(2.559,83m<sup>2</sup>), 76(2.025,02m<sup>2</sup>), 77(1.026,09m<sup>2</sup>), 78 (3.127,00m<sup>2</sup>) e 79(1.011,18m<sup>2</sup>), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m<sup>2</sup> à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone nº: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Otorino Bilheri de Souza  
Diretor Presidente - CODETRI



### RESOLUÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Nº10

Três Rios, 09 de fevereiro de 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE A PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HABITAT, PARA REALIZAÇÃO DO VENTO: BLOCO UNIDOS DO HABITAT.

#### O Secretário de:

Transportes e Infraestrutura Urbana e o Secretário de Ordem Pública e Segurança respondendo em conjunto pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art.24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o Plano de Circulação de Tráfego para o Centro do Município de Três Rios, CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito de veículos e de pedestres no Município de Três Rios,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a interdição de tráfego de veículos em meia pista na Rua Odilon Assunção e na Rua Edson Jorge e nesse sentido.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir parada e estacionamento de veículos na Rua Odilon Assunção e na Rua Edson Jorge e nesse sentido.

Art. 3º A presente portaria terá validade para o dia 15/02/2015, a partir das 10:00 horas até o término do evento: BLOCO UNIDOS DO HABITAT, revogada às disposições em contrário.

Alexandre Mansur

Secretário de Ordem Pública e Segurança  
Mat. 124.1000

### PORTARIA Nº 037-A DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

#### A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder conversão em pecúnia, a partir dia 24/02 a 12/03/2015, as férias referentes ao período 2014/2015 concedidas conforme Portaria 003/2015 a servidora **CÂNDIDA APARECIDA BRAGA CARVALHO**.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2015.

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
1º Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA  
2º Secretário



**Portaria nº. 414, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da nota de avaliação do estágio probatório da servidora Valéria do Vale Cortasio, matrícula 112.1417, através da Portaria 904 de 26 de agosto de 2013, em razão do exposto no art. 21º único do Decreto 4.313 de 14/02/2011.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 415, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **27/10/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** a Professora **Eliete Leite Januário Silva**, matrícula nº **112.1062**, como Docente I "D", referência MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo nº 18783 de 27/10/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 416, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **10/10/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** a Professora **Rosemar de Fátima Gonçalves Leal**, matrícula nº **112.525**, como Docente I "D", referência MAG 08 (oito), conforme despachos exarados no processo nº 17860 de 10/10/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 417, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **04/09/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** a Professora **Elizabeth Barbosa Lobo**, matrícula nº **112.1407**, como Docente I "C", referência MAG 03 (três), conforme despachos exarados no processo nº 15617 de 04/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 418, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **05/09/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** a Professora **Elaine de Jesus Martins Assis**, matrícula nº **112.1411**, como Docente I "C", referência MAG 03 (três), conforme despachos exarados no processo nº 15693 de 05/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 419, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **05/09/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** a Professora **Elaine de Jesus Martins Assis**, matrícula nº **112.1411**, como Docente I "D", referência MAG 04 (quatro), conforme despachos exarados no processo nº 15693 de 05/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 420, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **12/08/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** a Professora **Neide Aparecida de Souza Lima**, matrícula nº **112.344**, como Docente I "D", referência MAG 09 (nove), conforme despachos exarados no processo nº 13875 de 12/08/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 421, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **22/08/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** ao Professor **Rafael Antonio dos Santos Loterio**, matrícula nº **112.1402**, como Docente II "D", referência MAG 04 (quatro), conforme despachos exarados no processo nº 14876 de 22/08/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 422, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **15/08/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** a Professora **Valdeneia Aparecida Lima**, matrícula nº **112.652**, como Docente I "D", referência MAG 08 (oito), conforme despachos exarados no processo nº 14134 de 15/08/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 423, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **15/08/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** a Professora **Elaine de Fátima da Silva Porcino Nunes**, matrícula nº **112.1410**, como Docente I "C", referência MAG 03 (três), conforme despachos exarados no processo nº 14145 de 15/08/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 424, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **15/08/2014** de acordo com o artigo 33 e 34, anexo I, e artigo nº.37 incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, **Progressão Funcional** a Professora **Elaine de Fátima da Silva Porcino Nunes**, matrícula nº **112.1410**, como Docente I "D", referência MAG 04 (quatro), conforme despachos exarados no processo nº 14145 de 15/08/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº.425, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **11/02/2015**, de acordo com o artigo 52, inciso II, da lei 3554 de 27/06/2011, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Professora **Tatiane Machado Gaspar**, matrícula nº **112.1093** e **112.1521**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 426, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **12/08/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **22,5% (vinte e dois e meio por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **524 (quinhentas e vinte e quatro)** horas de cursos, a Professora **Rita de Cassia dos Santos Soares Ferreira**, matrícula nº. **112.1047**, conforme despachos exarados no processo nº. 13873 de 12/08/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 427, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **23/09/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **3540 (três mil quinhentas e quarenta)** horas de cursos, a Professora **Daniele Ramos Ferreira Camara**, matrícula nº. **112.942**, conforme despachos exarados no processo nº. 16796 de 23/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 428, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **04/09/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **10% (dez por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **288 (duzentas e oitenta e oito)** horas de cursos, a Professora **Isabel Cristina Ribeiro Soares**, matrícula nº. **112.611**, conforme despachos exarados no processo nº. 16075 de 10/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 429, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **04/09/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **735 (setecentas e trinta e cinco)** horas de cursos, a Professora **Elizabeth Barbosa Lobo**, matrícula nº. **112.1407**, conforme despachos exarados no processo nº. 15618 de 04/09/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 430, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **14/10/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **12,5% (doze e meio por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **305 (trezentas e cinco)** horas de cursos, a Professor **Guilherme Vieira dos Reis**, matrícula nº. **112.1122**, conforme despachos exarados no processo nº. 18034 de 14/10/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 431, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **28/10/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **2,5% (dois e meio por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **124 (cento e vinte e quatro)** horas de cursos, a Professora **Isabel Cristina Meyer de Souza**, matrícula nº. **112.1387**, conforme despachos exarados no processo nº. 18968 de 28/10/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 432, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **25/08/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **7,5% (sete e meio por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **230 (duzentas e trinta)** horas de cursos, a Professora **Elaine de Jesus Martins Assis**, matrícula nº. **112.1411**, conforme despachos exarados no processo nº. 14926 de 25/08/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 433, de 23 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **07/07/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **1258 (mil duzentas e cinquenta e oito)** horas de cursos, a Professora **Rosilene Marques Priori**, matrícula nº. **112.1310**, conforme despachos exarados no processo nº. 11412 de 07/07/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 434, de 23 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **22/10/2014**, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea "a" e "b", parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco por cento)** de Adicional de Qualificação relativos a **747 (setecentas e quarenta e sete)** horas de cursos, a Professora **Cleonce Nunes dos Santos Leal**, matrícula nº. **112.596 e 112.727**, conforme despachos exarados no processo nº. 18454 de 22/10/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº435, de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, a partir de **07/02/2015**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Fisioterapeuta **Lina Leal de Paula Barros**, matrícula nº **111.1536**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº.436, de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Deise Fahndrich Dias**, matrícula nº. **112.475**, por 30 (trinta) dias, a partir de **02/02/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 1135 de 02/02/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.437, de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Cinélia Fernandes Kopke**, matrícula nº. **112.1002**, por 46 (quarenta e seis) dias, de **02/02/2015 a 20/03/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 949 de 28/01/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.438, de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **19/12/2014**, por **03 (três) meses**, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único, artigos 10 e 11 do Decreto nº. 4.333/2011 Readaptação de Função à Professora **Verônica Soares da Silva**, matrícula nº: **112.841**, para a função de **Auxiliar de Secretaria** conforme despachos exarados no processo nº. 21892 de 09/12/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº 439, de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de 23/01/2015, por 06 (seis) meses**, de acordo com os artigos 1º e 7º § único, alínea "a", artigo 8º do Decreto 4333/2011, a **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) concedida à Professora **Marcia Cristina Campos Loureiro**, matrícula nº: **112.804**, conforme despachos exarados no processo nº. 290 de 12/01/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº440, de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, a partir de **23/02/2015**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Monitora de Creche **Julia de Oliveira Cândido**, matrícula nº **111.2542**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº.441, de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE** a partir de **28/02/2015**, de acordo com o artigo 3º, da Lei 3753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** a Guarda Municipal **Lilian Vagueira de Oliveira**, matrícula nº: **111.870**.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 442, de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**  
**NOMEAR** os servidores, **MARCOS VINICIUS VALLE FERREIRA**, Agente Administrativo, mat.111.689, **ARIANE DOS SANTOS ALVES**, Técnica de Nível Médio Administrativo, mat. 111.2246 e **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, Agente Administrativo, matrícula 111.696, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar fatos relatados nos Memorando 039/2015e 040/2015 do Deptº de Frequência, através dos autos do Processo 2591 de 23 de fevereiro de 2015, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº. 443 de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA** a Portaria 1716 de 23 de setembro de 2014, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **Marcia Cristina Campos Loureiro**, referente ao período 2008/2013, para que nela conste 45 (quarenta e cinco) dias em folga em data posterior conforme determinação do Secretário de Educação.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº 444 de 24 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais torna pública a Listagem dos avaliados no Estágio Probatório do Concurso Público 001/2011, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº1623 de 28/08/2014, conforme Decreto Municipal nº 4.313, de 14 de fevereiro de 2011, após interposição de pedido de reconsideração nos termos do inciso 4 do Artigo 8º do decreto Municipal 4313/2011.**

**Listagem dos avaliados na 3ª etapa e aprovados**

Nome	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Nota Final
Alexandre Coelho do Nascimento	111.1144	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2012	40
Daniele Cristina Pereira Pires	111.1120	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2011	95

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº.445, de 25 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Cintia Barbosa**, matrícula nº. **111.1014**, por 30 (trinta) dias, a partir de **02/02/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 1203 de 03/02/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.446, de 25 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Agente Administrativa **Solange dos Santos Chaves Schlins**, matrícula nº. **111.1605**, por 30 (trinta) dias, a partir de **06/02/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 990 de 29/01/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.447, de 25 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Fabiana Fonseca Carvalho Figueiredo**, matrícula nº. **112.839**, por 30 (trinta) dias, a partir de **02/02/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 716 de 23/01/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 448, de 25 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, a partir de **24/02/2015**, de acordo com o artigo 112, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, **03(três) meses de Licença Prêmio** a Agente Administrativa **Vilma Coutinho**, matrícula nº. 111.1070, referente ao período de 1994/1999, sendo os 90(noventa) dias em folga, conforme despachos exarados no processo nº. 11845 de 15/07/2014.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**Portaria nº.449, de 26 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Monitora de Creche **Nilceia Xavier Silva**, matrícula nº. **111.991**, por 04 (quatro) dias, a partir de **10/02/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 2410 de 13/02/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.450, de 26 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Auxiliar de Serviços Gerais **Catiurcia Silva Pires Ferreira de Figueiredo**, matrícula nº. **111.1204**, por 05(cinco) dias, a partir de **09/02/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 1653 de 09/02/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº.451, de 26 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Cozinheira **Luana Lorena Alves dos Santos**, matrícula nº. **114.251**, por 01(um) dia, ou seja **03/02/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 1289 de 04/02/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 452 de 26 de fevereiro de 2015.**

**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA** a Portaria 187 de 07 de fevereiro de 2014, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **Ulisses Guimarães Figueiredo Filho**, matrícula nº. 111.1153, para que nela conste referente ao período 1998/2003.

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos



**Portaria nº.453, de 26 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Auxiliar de Serviços Gerais **Ivane de Oliveira Nascimento Furtado Ferrari**, matrícula nº. **111.1212**, por 01(um) dia, ou seja **03/02/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 1314 de 04/02/2015.

Robson José Storani  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos

**Portaria nº. 454, de 27 de fevereiro de 2015.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir 30/01/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Orientador Pedagógico **Ismael de Almeida Costa Filho**, matrícula nº. 112.1607 referente ao 1º (**primeiro**), 2º (**segundo**) e 3º (**terceiro**) triênios dos períodos 2002/2005, 2005/2008 e 2008/2011 respectivamente, de acordo com o processo de averbação de tempo de serviço nº 1035/2015. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Robson José Storani  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos

**TERMO ADITIVO Nº 002/2015****CONTRATO Nº 044/2014****CONTRATADA:** Posto Duas Colunas Ltda.

**OBJETO:** Acréscimo de 36.928 (trinta e seis mil novecentos e cinte e oito) litros de gasolina comum no quantitativo correspondente a Secretaria de Transportes, resultando no acréscimo do valor contratual de R\$ 121.086,91 (cento e vinte e um mil, oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

**DATA:** 05/01/2015**TERMO ADITIVO Nº 003/2015****CONTRATO Nº 045/2014****CONTRATADA:** Posto de Gasolina Gauchão de Três Rios Ltda.

**OBJETO:** Acréscimo de 44.634 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro) litros de óleo diesel Bs500 no quantitativo correspondente a Secretaria de Transportes, resultando no acréscimo do valor contratual de R\$ 112.031,34 (cento e doze ml, trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

**DATA:** 05/01/2015**TERMO ADITIVO Nº 005/2015****CONTRATO Nº 032/2014****CONTRATADA:** Vanessa e Peterson Transporte Escolar Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 10 (dez) meses a partir de 19/01/2015.

**DATA:** 16/01/2015**TERMO ADITIVO Nº 013/2015****CONTRATO Nº 007/2014****CONTRATADA:** Commando Segurança Eletronica – Eirelli

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 31/01/2015.

**DATA:** 26/01/2015**TERMO ADITIVO Nº 015/2015****CONTRATO Nº 037/2014****CONTRATADA:** Viação Progresso e Turismo S/A

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 10 (dez) meses a partir de 01/02/2015 e, a supressão quantitativa do contrato nº 037/2014, o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, importando na supressão da importância global de R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três duzentos e cinquenta reais), tendo sido suprimidos do referido contrato 01 (um) ônibus com 38 lugares, com motorista e combustível, passando, dessa forma o valor mensal contratual para a importância de R\$ 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte cinco reais).

**DATA:** 28/01/2015**TERMO ADITIVO Nº 020/2015****CONTRATO Nº 035/2014****CONTRATADA:** Viação Progresso e Turismo S/A

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 10 (dez) meses a partir de 14/02/2015.

**DATA:** 13/02/2015**TERMO ADITIVO Nº 021/2015****CONTRATO Nº 034/2014****CONTRATADA:** Editora Brasil Sabendo Ltda. – EPP

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 11 (onze) meses a partir de 17/02/2015.

**DATA:** 13/02/2015**TERMO ADITIVO Nº 023/2015****CONTRATO Nº 019/2015****CONTRATADA:** Padaria, Confeitaria Mimosa de Três Rios Ltda

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 01 (um) dia, precisamente o dia 22/02/2015 e o acréscimo do valor contratual em R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais), decorrente da contratação de serviço de buffet para o camarim do artista Naldo Benny, passando o valor contratual global para R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

**DATA:** 13/02/2015**TERMO ADITIVO Nº 024/2015****CONTRATO Nº 020/2015****CONTRATADA:** Multi-Midia Locações e Serviços Ltda

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 01 (um) dia, precisamente o dia 22/02/2015 e o acréscimo do valor contratual em R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), decorrente da contratação de serviço de transporte para atender a produção do artista Naldo Benny, passando o valor contratual global para R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

**DATA:** 13/02/2015**TERMO ADITIVO Nº 025/2015****CONTRATO Nº 034/2014****CONTRATADA:** Cardim & Cardim Ltda-ME

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 01 (um) dia, precisamente o dia 22/02/2015 e o acréscimo do valor contratual em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), decorrente da locação de mais uma diária de trio elétrico de médio porte para atender ao show do artista Naldo Benny, passando o valor contratual global para R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois ml reais).

**DATA:** 13/02/2015**TERMO ADITIVO Nº 028/2015 – Republicado por incorreção****CONTRATO Nº 116/2013****CONTRATADA:** Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26/02/2015.

**DATA:** 13/02/2015**TERMO ADITIVO Nº 030/2015****CONTRATO Nº 037/2012****CONTRATADA:** C A Miranda Marques

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir de 27/02/2015.

**DATA:** 26/02/2015**TERMO ADITIVO Nº 149/2014 - Republicado por incorreção****CONVÊNIO Nº 005/2013****CONVENETE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios – APAE

**OBJETO:** Alteração da dotação orçamentária contida na Cláusula 4.1 do convênio originariamente firmado, passando a vigorar doravante com a seguinte dotação orçamentária: 08.242.2004.2109/3.3.50.41.00/FR:00 e a prorrogação do prazo inicial do Convênio por mais 12 (doze) meses a partir de 31/05/2014.

**DATA:** 28/02/2014**TERMO DE APOSTILA****CONTRATO Nº 145/2014.****CONTRATADA:** AAAArsenic Arquitetos Associados Ltda – Epp

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Primeira do Termo de Contrato nº 145/2014, onde se lê: “Edital de Carta Convite Nº 059/2024”, Leia-Se: Edital de Carta Convite Nº 059/2014.

**DATA:** 13/02/2015**TERMO DE APOSTILA****CONTRATO Nº 034/2014****CONTRATADA:** Editora Brasil Sabendo Ltda– EPP

**OBJETO:** Alteração do fiscalizador das tarefas contratadas contida na Cláusula 9.2 do contrato originariamente firmado, passando a caber a fiscalização à servidora Alessandra Gouvea Satiro, matrícula 112.844.

**DATA:** 13/02/2015

Portaria nº. 071/2015/GP

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, por ascensão, de acordo com o Art. 22, da Lei nº 1.727 de 04 de abril de 1991, LEONARDO SOUZA DE FREITAS, matrícula nº 111.518, para o cargo de Motorista, Grupo XI, Nível ASTO, Nível Fundamental Incompleto, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, conforme classificação no Concurso Público realizado em 05 de maio de 2013, nos termos da Lei 4010 de 28 de fevereiro de 2014, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2014. **Torna sem efeito a Portaria nº. 383/2014/GP.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 26/02/2015.

Vinicius Farah  
Prefeito

### LEI Nº. 4165 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária do PROJETO GERAÇÃO OLÍMPICA – PROGOL, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária do **PROJETO GERAÇÃO OLÍMPICA – PROGOL**, mediante processo seletivo simplificado, respeitados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º** - Para atender à necessidade temporária do **PROJETO GERAÇÃO OLÍMPICA – PROGOL** a Administração Direta poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime jurídico único, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República, ficam criados os seguintes cargos, cujas respectivas atribuições e qualificações constam dos Anexos I e II a esta Lei:

**a)** 01 (um) cargo de Treinador de Futsal Masculino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário bruto mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais);

**b)** 01 (um) cargo de Treinador de Futsal Feminino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário bruto mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais);

**c)** 01 (um) cargo de Treinador de Natação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário bruto mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Art. 3º** – As contratações serão feitas por tempo determinado de até 14 (quatorze) meses (Processo nº 58701.005475/2012-17) incluídas suas eventuais prorrogações.

**Art. 4º** – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

**I** - pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações;

**II** - por iniciativa do contratado;

**III** - pela extinção do termo celebrado entre o Município de Três Rios e a União com a interveniência da Universidade Estácio de Sá do PROJETO GERAÇÃO OLÍMPICA – PROGOL;

**IV** - pela eventual conversão do programa temporário, em ação permanente do Governo Federal.

**§ 1º** - Nas hipóteses dos incisos III e IV deste artigo, o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias

**§ 2º** - Na hipótese do inciso IV, o contrato ficará automaticamente prorrogado até a data de convocação dos concursados, o que não poderá ultrapassar, em sua totalidade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Farah  
Prefeito

### ANEXO I

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Treinador de Futsal Masculino	Profissional de educação física (bacharelado) ou provisionado com experiência comprovada no treinamento de equipe de futsal masculino	01	R\$ 900,00	20h/semanais
Treinador de Futsal Feminino	Profissional de educação física (bacharelado) ou provisionado com experiência comprovada no treinamento de equipe de futsal feminino	01	R\$ 900,00	20h/semanais
Treinador de Natação	Profissional de educação física (bacharelado) ou provisionado com experiência comprovada no treinamento de equipe de natação	01	R\$ 900,00	20h/semanais

### ANEXO II

#### Atribuições dos Cargos Temporários

#### Treinador de Futsal Masculino:

- \* Desenvolver o treinamento de equipe de Futsal Masculino visando à preparação para competições de nível regional e estadual;
- \* Acompanhar a equipe em competições, assumindo a tarefa de chefe de delegação;
- \* Estabelecer contato com a Federação da modalidade para fins de tomar conhecimento de competições e campeonatos organizados por estas;
- \* Promover a inscrição da equipe, a critério da Secretaria de Esporte e Lazer em competições com finalidade de treino;
- \* Promover a inscrição da equipe a critério da Secretaria de Esporte e Lazer em competições com finalidade de rendimento;
- \* Zelar pelo uso adequado dos materiais esportivos oferecidos pelo Projeto "O mundo é uma bola";
- \* Zelar pela integridade física dos beneficiários do Projeto "O mundo é uma bola";
- \* Promover o adequado suprimento de seu Núcleo, informando a Secretaria de Esporte e Lazer qualquer dificuldade que tenha em executar o seu trabalho;
- \* Distribuir os uniformes de jogos à sua equipe, responsabilizando-se pela sua manutenção durante todo o projeto;
- \* Cumprir os horários e normas estipuladas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

#### Treinador de Futsal Feminino:

- \* Desenvolver o treinamento de equipe de Futsal Feminino visando à preparação para competições de nível regional e estadual;
- \* Acompanhar a equipe em competições, assumindo a tarefa de chefe de delegação;
- \* Estabelecer contato com a Federação da modalidade para fins de tomar conhecimento de competições e campeonatos organizados por estas;
- \* Promover a inscrição da equipe, a critério da Secretaria de Esporte e Lazer em competições com finalidade de treino;
- \* Promover a inscrição da equipe a critério da Secretaria de Esporte e Lazer em competições com finalidade de rendimento;
- \* Zelar pelo uso adequado dos materiais esportivos oferecidos pelo Projeto "O mundo é uma bola";
- \* Zelar pela integridade física dos beneficiários do Projeto "O mundo é uma bola";
- \* Promover o adequado suprimento de seu Núcleo, informando a Secretaria de Esporte e Lazer qualquer dificuldade que tenha em executar o seu trabalho;
- \* Distribuir os uniformes de jogos à sua equipe, responsabilizando-se pela sua manutenção durante todo o projeto;
- \* Cumprir os horários e normas estipuladas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

#### Treinador de Natação:

- \* Desenvolver o treinamento de equipe de Natação visando à preparação para competições de nível regional e estadual;

- \* Acompanhar a equipe em competições, assumindo a tarefa de chefe de delegação;
- \* Estabelecer contato com a Federação da modalidade para fins de tomar conhecimento de competições e campeonatos organizados por estas;
- \* Promover a inscrição da equipe, a critério da Secretaria de Esporte e Lazer em competições com finalidade de treino;
- \* Promover a inscrição da equipe a critério da Secretaria de Esporte e Lazer em competições com finalidade de rendimento;
- \* Zelar pelo uso adequado dos materiais esportivos oferecidos pelo Projeto "O mundo é uma bola";
- \* Zelar pela integridade física dos beneficiários do Projeto "O mundo é uma bola";
- \* Promover o adequado suprimento de seu Núcleo, informando a Secretaria de Esporte e Lazer qualquer dificuldade que tenha em executar o seu trabalho;
- \* Distribuir os uniformes de jogos à sua equipe, responsabilizando-se pela sua manutenção durante todo o projeto;
- \* Cumprir os horários e normas estipuladas pela Secretaria de Esporte e Lazer.



**LEI Nº 4166 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Cria a BOLSA AUXÍLIO ATLETA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica instituída a BOLSA AUXÍLIO ATLETA, com o objetivo de conceder auxílio financeiro exclusivamente aos participantes do PROGOL – Projeto Geração Olímpica da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Três Rios.

**CAPÍTULO II  
DO PROJETO**

Art. 2º - O Projeto Geração Olímpica – PROGOL é um Projeto de Esporte de Rendimento que foi aprovado pela Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério do Esporte – Lei nº 11.438/2006, com parceria da Universidade Estácio de Sá.

**CAPÍTULO III  
DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES**

Art. 3º - Compete a Secretaria de Esporte e Lazer conceder aos atletas amadores, incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R\$ 140,00 (cento e quarente reais) e o máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do evento em que o atleta venha a participar.

Art. 4º - A BOLSA AUXÍLIO ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

Art. 5º - A modalidade esportiva participante do PROGOL que faz jus ao benefício da BOLSA AUXÍLIO ATLETA é o Futebol de Salão na categoria masculino, Sub-20 (atletas de 16 a 20 anos) e adulto (atletas de 20 anos ou mais).

**CAPÍTULO IV  
DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º - A concessão da BOLSA ATLETA não gera qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO V  
DOS REQUISITOS**

Art. 7º – São requisitos para pleitear a Bolsa Auxílio Atleta:

**I** - Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, sem limite de idade máxima;

**II** - Estar em plena atividade esportiva;

**III** - Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa Auxílio Atleta;

**IV** - Anuência dos responsáveis pelos menores de idade que aderirem ao Programa;

**V** - Comprometer-se a representar o Município de Três Rios, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria de Esporte e Lazer;

**VI** - Ceder os direitos de imagem ao Município de Três Rios e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade, bem como da patrocinadora.

**CAPÍTULO VI  
DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSA AUXÍLIO ATLETA**

Art. 8º - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Esportes e Lazer, através do PROGOL – Projeto Geração Olímpica, em parceria entre o Município de Três Rios e a Universidade Estácio de Sá, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

Art. 9º - Ficará a Secretaria de Esporte e Lazer autorizada a conceder um número limitado de bolsas de acordo com o regulamento de que trata o artigo 12 desta Lei, dos termos do Projeto nº 58701.005475/2012-17, item IV.

**CAPÍTULO VII  
DO DESLIGAMENTO DO ATLETA**

Art. 10 – O beneficiado do Programa Bolsa Auxílio Atleta poderá acumulá-la com bolsas oriundas do Estado e da União.

Art. 11 – Serão desligados do PROGOL os atletas que:

**I** - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;

**II** - Se transferirem para outro Município, Estado ou País;

**III** - Forem dispensados de seleções representativas de Três Rios, por indisciplina ou a seu pedido.

**IV** - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Art. 12 – Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Vinícius Farah  
Prefeito

**ATO nº 001/2015**

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,*

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 1.762, de 10 de dezembro de 1991, o Sr. Grimaldo de Jesus Januário, para função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4, constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.194/2009.*

*O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.*

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 05 de janeiro de 2015.*

*Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor*

**ATO nº 002/2015**

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,*

*NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995, de 24 de janeiro de 2014, o Sr. Grimaldo de Jesus Januário, para função gratificada de Chefe do Setor de Recadastramento, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.*

*O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.*

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 05 de janeiro de 2015.*

*Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor*

**ATO nº 003/2015**

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,*

*NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995, de 24 de janeiro de 2014, o Sr. Alexandre Simões, para função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.*

*O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.*

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 05 de janeiro de 2015.*

*Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor*



[www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor](http://www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor)

**Três Rios**  
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios  
esperam por você**

**ATO nº 004/2015**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, Elaine Maria de Souza Francisco, para o exercício do cargo de Guarda Patrimonial, constante do grupo A, do anexo I da Lei nº 3.995, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos e Salários), nos termos do Edital de Concurso nº 01/2014.

O presente ato, produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 26 de janeiro de 2015.

Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor

**ATO nº 005/2015**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, Daniel Silva da Costa, para o exercício do cargo de Guarda Patrimonial, constante do grupo A, do anexo I da Lei nº 3.995, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos e Salários), nos termos do Edital de Concurso nº 01/2014.

O presente ato, produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 26 de janeiro de 2015.

Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor

**ATO nº 006/2015**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, Wallace Seixas Silva, para o exercício do cargo de Guarda Patrimonial, constante do grupo A, do anexo I da Lei nº 3.995, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos e Salários), nos termos do Edital de Concurso nº 01/2014.

O presente ato, produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 28 de janeiro de 2015.

Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor

**ATO nº 007/2015**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, Adair Ulisses dos Santos, para o exercício do cargo de Mecânico, constante do grupo C, do anexo I da Lei nº 3.995, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos e Salários), nos termos do Edital de Concurso nº 01/2014.

O presente ato, produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 02 de fevereiro de 2015.

Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor

**ATO nº 008/2015**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, Jackes Douglas de Barros, para o exercício do cargo de Operador de Máquina Pesada, constante do grupo D, do anexo I da Lei nº 3.995, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos e Salários), nos termos do Edital de Concurso nº 01/2013.

O presente ato, produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 02 de fevereiro de 2015.

Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor

**ATO nº 009/2015**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, Edmilson Alves da Cruz, para o exercício do cargo de Guarda Patrimonial, constante do grupo A, do anexo I da Lei nº 3.995, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos e Salários), nos termos do Edital de Concurso nº 01/2014.

O presente ato, produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 03 de fevereiro de 2015.

Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor

**ATO nº 010/2015**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, Alocir dos Santos Veiga, para o exercício do cargo de Guarda Patrimonial, constante do grupo A, do anexo I da Lei nº 3.995, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos e Salários), nos termos do Edital de Concurso nº 01/2014.

O presente ato, produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 04 de fevereiro de 2015.

Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor

**ATO nº 107/2014**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, os servidores Geovanna Silva Franco Oliveira, Subdiretora Administrativa, matrícula 126, Paulo Sérgio Francelino, Agente Administrativo, matrícula 124 e Ricardo Webster Martins de Oliveira, Chefe do Departamento de Controle Interno, matrícula 560, para comporem a Comissão Revisora do Estágio Probatório dos servidores do SAAETRI, estabelece como pró-labore 25 UFMTR.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 17 de dezembro de 2014.

Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor

**ATO nº 108/2014**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, os servidores Ricardo Webster Martins Oliveira, Chefe do Controle Interno, matrícula 560, Natália de Jesus Almeida Justino, Consultora Jurídica, matrícula 529 e Luciana dos Santos Monnerat Xavier, Agente de Arrecadação, matrícula 595, para comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes do SAAETRI, conforme levantamento realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes de 2014.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Três Rios, 17 de dezembro de 2014.

Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor

**CONTRATO nº 004/2015**

**CONTRATANTE**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO**: Cereais Bramil Ltda, Rua Santo Antônio, nº 59, Triângulo, Três Rios RJ, CNPJ 32.296.378/0037-81. **OBJETO**: Compra de 4800 litros de leite em caixas longa vida para café da manhã dos funcionários durante 04 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública. **VALOR**: R\$ 2,18/litro.

**CONTRATO nº 005/2015**

**CONTRATANTE**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO**: MLB LEAL Comércio e Indústria Metalúrgica ME, Rua Antônio Teixeira Peçanha, nº 16, Monte Castelo, Três Rios RJ, CNPJ 06.972.569/0001-03. **OBJETO**: Fornecimento de 1500 metros de tubo RPVC DEFOFO 150 MM. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Lei 10.520/2002, PP 002/2015. **VALOR**: R\$ 85,50/METRO.



**CONTRATO nº 006/2015**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** Cereais Bramil Ltda, Avenida Condessa do Rio Novo, nº 1.365, Centro, Três Rios RJ, CNPJ 32.296.378/0037-81. **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas durante os meses de fevereiro, março e abril. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Lei 10.520/2002, PP 003/2015. **VALOR:** R\$ 115,30 por cesta.

**CONTRATO nº 007/2015**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** Cereais Bramil Ltda, Avenida Condessa do Rio Novo, nº 1.365, Centro Três Rios RJ, CNPJ 32.296.378/0037-81. **OBJETO:** Fornecimento de margarina. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Lei 10.520/2002, PP 003/2015. **VALOR:** R\$ 3,45/ pote de 500gr.

**CONTRATO nº 008/2015**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** Vinaque Comércio de Vinhos Ltda, Rua Cuba, nº 175, Vila Americana, Volta Redonda RJ, CNPJ 73.752.081/0001-50. **OBJETO:** Fornecimento de açúcar e pó de café para serem utilizados no preparo do café dos funcionários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Lei 10.520/2002, PP 003/2015. **VALOR:** R\$ 1,59 por quilo de açúcar e R\$ 11,18 por quilo de pó de café.

**CONTRATO nº 009/2015**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ. Nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** PAMELA FRANCISCO COUTO ME, Travessa Augusto de Almeida, 44 loja 07 centro, Três Rios/RJ - CNPJ 15.370185/0001-01. **OBJETO:** Fornecimento de Quentinhas e Refrigerantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 23, inciso II, alínea "A", da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 10,50/quentinha e R\$ 2,30/refrigerante.

**4º TERMO ADITIVO – omissio BIO DE 31/12/2014****CONTRATO Nº 014/2014**  
**PP 008/2014**

Processo 2203/2014

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** JMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA ME, Travessa Maria Aurora, nº 38, centro, Paraíba do Sul/RJ, CNPJ 10.538.267/0001-90. **OBJETO:** Locação de retro escavadeira com operador. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 5.950,00/mensais.

**5º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 014/2014**  
**PP 008/2014**

Processo 2203/2014

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** JMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA ME, Travessa Maria Aurora, nº 38, centro, Paraíba do Sul/RJ, CNPJ 10.538.267/0001-90. **OBJETO:** Locação de retro escavadeira com operador. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 5.950,00/mensais.

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 003/2014**  
**Convite 002/2014**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** HJA Assumpção Comércio e Tecnologia Ltda - ME, Av. Zoello Sola, 2633, Centro Três Rios/RJ, CNPJ: 05.640.064/0001-70. **OBJETO:** Manutenção nos relógios de ponto. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, Inciso II, alínea "A", da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) **VALOR:** R\$ 480,00/mês.

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 005/2015**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, C.N.P.J. nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** MLB LEAL Comércio e Indústria Metalúrgica ME, Rua Antônio Teixeira Peçanha, nº 16, Monte Castelo, Três Rios RJ, CNPJ 06.972.569/0001-03. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (375 metros) **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, §1º, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) c/c Lei 10.520/2002, PP 002/2015. **VALOR:** R\$ 85,50/METRO.

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 001/2015**  
**TP 007/2014**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** DURVAL INÁCIO COELHO NETO, CNPJ: 14.470.161/0001-53, situado na Rua Antônio Carlos, nº 281, Pilões, Três Rios/RJ. **OBJETO:** Acréscimo – Processo 1101/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93). **VALOR:** R\$ 32.885,95 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).



[www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor](http://www.tresrios.rj.gov.br/empreendedor)

**Três Rios**  
CIDADE EMPREENDEDORA

**bons negócios  
esperam por você**



# AÇÕES EMPREENDEDORAS ESTÃO TRANSFORMANDO TRÊS RIOS EM UMA DAS MAIS IMPORTANTES CIDADES DO CENÁRIO SOCIOECONÔMICO DO PAÍS

MAIS DE **1.357**  
NOVAS EMPRESAS

MAIS DE **9.500**  
NOVOS POSTOS  
DE TRABALHO

**Três Rios**  
**mais**  
**empregos**

mais oportunidades de  
trabalho e capacitação

Cadastre seu currículo  
no site [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

Secretaria Municipal de  
**Indústria, Comércio  
e Trabalho**

PREFEITURA DE

**Três Rios**

CIDADE EMPREENDEDORA